

ANEXO I

1. PARAMÊTROS PARA AUTUAÇÃO NO PJe

✓ CLASSE: Notícia de Irregularidade em Propaganda Eleitoral (NIP) – código TPU 12561

✓ ASSUNTO: Selecionar, no mínimo, os assuntos que descrevam:

a) o cargo em disputa, referente à propaganda em análise (Prefeito – código 11633; Vereador – código 11638);

b) se os fatos ocorreram no 1º turno (código 11642) ou 2º turno (código 11643);

c) se os fatos correspondem à eleição majoritária (código 11645) ou proporcional (código 11646).

d) o meio em que a propaganda foi divulgada: deverá ser escolhido um dos assuntos folha da pasta 11652 (por exemplo, adesivo 11653 e alto-falante 11654).

✓ PARTES:

a) Noticiante: pessoa que apresentou a notícia de irregularidade ou o juízo eleitoral, no caso de fiscalização direta.

b) Noticiado: candidata ou candidato beneficiada ou beneficiado, partido e/ou coligação e/ou federação e/ou a pessoa responsável pela divulgação da propaganda, quando for diversa da candidata ou do candidato.

c) Participante: Ministério Público Eleitoral (fiscal da lei)

✓ OBJETO DO PROCESSO:

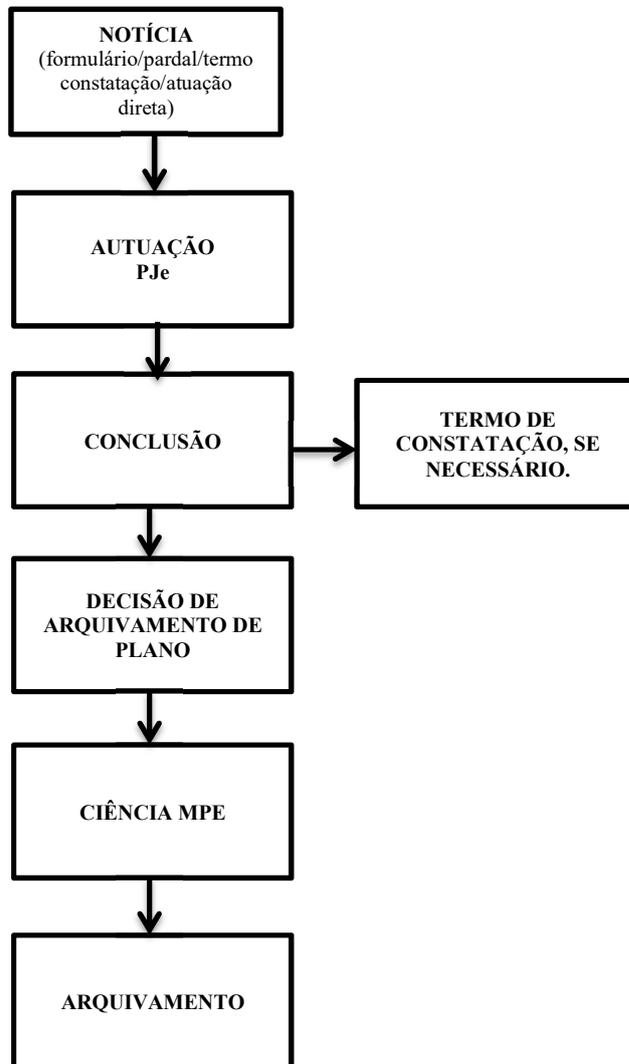
“Poder de Polícia. Notícia de irregularidade em propaganda eleitoral. Notícia recebida via (por exemplo, PARDAL, E-mail, WhatsApp).

2. FLUXOGRAMAS PROCESSUAIS – NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE

✓ FLUXO 01 – PROPAGANDA REGULAR

✓ FLUXO 2 – PROPAGANDA IRREGULAR

FLUXO 01 – PROPAGANDA REGULAR



FLUXO 02 – PROPAGANDA IRREGULAR

